



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANO XLIX
EDIÇÃO EXTRA

Criado pela Lei nº 229/74 Em 04 de setembro de 2023.

Atos do Executivo

LEI MUNICIPAL Nº 1787, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

SOLICITA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NA MODALIDADE ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que em reunião ordinária realizada no dia 01 de setembro de 2023, a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional na modalidade especial no valor de R\$ 425.000,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil reais), nas Unidades Orçamentárias, Funções, Subfunções, Programas, Projetos-Atividades e elemento de despesa abaixo discriminado:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Fonte	TOTAL
10	SAÚDE		
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
xxxx	Investimentos Emenda HM Prog. 0902023		
xxxx	Investimentos Emenda HM Prog. 0902023		
4.4.90.52	Equipamento e Mat. Perm. (convenio)	706	175.000,00
4.4.90.52	Equipamento e Mat. Perm. (tesouro mun.)	500	25.000,00
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	706	225.000,00
TOTAL			425.000,00

Valor total dos Créditos R\$ 425.000,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil reais).

Art. 2 – Como fonte de recursos fica o Poder Executivo autorizado a utilizar-se das constantes na Lei 4.320/64, em seu artigo 43, por excesso de arrecadação no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) e a diferença no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil

reais), por anulação parcial de dotação, conforme detalhamento:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Fonte	TOTAL
10	SAÚDE		
122	Administração Geral		
2048	Enfrentamento COVID		
2162	Enfrentamento COVID		
3.3.90.39	Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	500	25.000,00
TOTAL			25.000,00

Vinte e cinco mil reais

Art. 3º - Para efeito de cumprimento da presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a Suplementar os Créditos evidenciados no artigo Primeiro, no valor de até 100% (cem por cento).

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Princesa Isabel/PB, 04 de setembro de 2023.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 1788, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre modificação na Lei de Diretrizes Orçamentária para elaboração da Lei Orçamentária Municipal de 2024, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que em reunião ordinária realizada no dia 01 de setembro de 2023, a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica o Poder Executivo de Princesa Isabel, autorizado a modificar a Lei de Diretrizes



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 229/74

ANO XLIX
EDIÇÃO EXTRA

Em 04 de setembro de 2023.

Atos do Executivo

Orçamentária para o exercício de 2024, criado através da Lei Municipal 1.725/2023, nas conformidades do Anexo Único, parte integrante do presente Projeto.

Parágrafo único. As modificações propostas afetarão apenas o Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), estando em conformidade com as disposições exigidas pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Princesa Isabel/PB, 04 de setembro de 2023.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito